



ENSINO SECUNDÁRIO
MATRÍCULA / RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
ANO LETIVO 2021/2022



1. **Matrícula: aplica-se aos alunos que se queiram inscrever nos 10º ou 12º anos.** O Diretor de Turma deverá comunicar, através de impresso próprio, ao encarregado de educação que o mesmo deverá deslocar-se à escola, **com marcação prévia, no dia 23 de junho (10h30m às 12h30m – 14h30m às 16h30m)** para proceder à matrícula do seu educando.

2. **Renovação de matrícula** – aplica-se aos alunos que transitam para o 11º ano de escolaridade. O diretor de turma enviará o boletim de renovação pelo aluno para casa, de modo que ele e o seu EE confirmem os dados apresentados. O boletim deverá ser entregue ao diretor de turma, até 15 de junho.

3. **Aquando da matrícula,** o encarregado de educação deverá fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

a) Fotocópia **obrigatória** do Cartão de Cidadão, **em caso de alteração do mesmo.**

b) Boletim de vacinas devidamente atualizado, de acordo com o Plano Regional de Vacinação **ou** documento comprovativo emitido pelo Centro de Saúde, **caso não tenha entregue anteriormente.**

c) Fotocópia do documento do subsistema de saúde que abrange o aluno (ADSE, SSP, ...) **em caso de alteração do mesmo.**

d) Os alunos fora da escolaridade obrigatória têm de proceder aos seguintes pagamentos:

- Seguro Escolar:
 - ✓ Escalão I € 3.49
 - ✓ Escalão II € 5.24
 - ✓ Escalão III € 6.98
 - ✓ Escalão IV € 10.47
 - ✓ Sem Escalão € 17.46
- Cartão de estudante € 3.00

• Boletim de Matrícula	€ 0.50
• Matrícula (1ª Inscrição no Ensino Secundário)	€ 5.00
• Inscrição por ano letivo completo	€ 7.50
• Inscrição por disciplina, incluindo as repetições	€ 3.50
• Melhoria de nota por disciplina	€ 20.00
• Inscrição fora de prazo	€ 20.00

NOTA 1: Os alunos do Ensino Secundário abrangidos pela escolaridade obrigatória dos 18 anos de idade/12º ano estão isentos dos pagamentos anteriores, exceto, os que resultam do incumprimento de prazos. As propinas e taxas indicadas anteriormente apenas se aplicam aos alunos que se encontram para além do limite etário da escolaridade obrigatória.

2- As opções dos alunos na 1ª matrícula do Ensino Secundário (cursos e disciplinas) encontram-se dependentes das exigências fixadas pelos normativos legais. A matrícula dos alunos no ensino secundário deve considerar-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de constituição de turmas.

ENSINO SECUNDÁRIO – 10º E 11º ANOS

1. Cursos Científico-Humanísticos oferecidos pela EBS de Velas:

- ✓ Ciências e Tecnologias;
- ✓ Línguas e Humanidades;
- ✓ Artes Visuais.

2. Os alunos podem escolher até duas **disciplinas bienais** da componente de formação específica do respetivo curso (tabela A) OU uma disciplina bienal, obrigatoriamente, do curso da sua componente de formação e uma disciplina bienal da componente da formação específica de um curso diferente do frequentado, desde que não sejam equivalentes (1 da tabela A outra da tabela B):

Tabela A

Ciências e Tecnologias	Línguas e Humanidades	Artes visuais
Biologia e Geologia	Geografia A	Geometria Descritiva A
Física e Química A	LE II ou III	História e Cultura das Artes
Geometria Descritiva A	MACS	Matemática B

Tabela B

Ciências e Tecnologias	Línguas e Humanidades	Artes visuais
Economia A	Economia A	Biologia e Geologia
Geografia A	Biologia e Geologia	Físico-Química A
LE (II ou III)	Físico-Química A	Economia A
História B	Geometria Descritiva A	Geografia A
História e Cultura das Artes (HCA)	Matemática B	História B (Caso n tenham HCA)
---	---	MACS (Caso n tenham Matemática B)

Observação: A escolha de permuta é iniciada no 10º ano e tem continuidade no 11º ano, obrigatoriamente.

Profij IV Técnico de Ação Educativa ou Técnico de apoio à família e comunidade.

ENSINO SECUNDÁRIO – 11º ANO

1. Curso Científico-Humanísticos:

1.1. Curso de Ciências e Tecnologias, Curso de Línguas e Humanidades, Curso de Artes:

1.1.1 Disciplinas bienais da componente formação específica

- *Os alunos darão continuidade às disciplinas bienais iniciadas no 10º ano; no entanto, o aluno pode no final do 10º ano substituir uma das disciplinas bienais por outra da mesma componente de formação e do mesmo plano de estudo, a cuja frequência dá início, enquanto disciplina de 10º ano, sendo a nova disciplina*

contabilizada para efeitos de transição ao 11º ano e encontrando-se dependente da existência de compatibilidade de horário.

Profij Técnico de Desporto – 2º ano de formação

ENSINO SECUNDÁRIO – 12º ano

1. Nas **disciplinas anuais (12º ano)**, da componente de formação específica do respetivo curso ou uma disciplina bienal, obrigatoriamente, do curso da sua componente de formação e uma disciplina bienal da componente da formação específica de um curso diferente do frequentado, desde que não sejam equivalentes:

TABELA A

Ciências e Tecnologias	Socioeconómicas	Línguas e Humanidades
Física	Economia C	Geografia C
Química	Geografia C	Psicologia B
Biologia	Sociologia	Sociologia
Geologia	--	LE – I, II, III

1. Caso tenham optado só por uma disciplina da Tabela A, terão de escolher mais uma disciplina da Tabela B:

TABELA B

Ciências e Tecnologias	Socioeconómicos	Línguas e Humanidades
Geografia C	Aplicações Informáticas B	Aplicações Informáticas B
Aplicações Informáticas B	Biologia	Direito
Direito	Direito	Economia C
Economia C	Psicologia B	Biologia
Psicologia B	História, culturas e democracia	Química
Sociologia	Física	Física
LE – I, II, III	Geologia	Geologia
História, culturas e democracia	LE – I, II, III	LE – I, II, III
--	Química	--

Profij Técnico Comercial – 3º ano de formação